



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 217/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 108/2015, do Deputado Gileno Gomes.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 20 de maio de 2015.

Ofício G. S. Nº 1.984/2015
Proc. SIALE/SES Nº 96/2015

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 108/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 108/2015, de autoria do Deputado Gileno Gomes.

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), o órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre as questões formuladas:

1. Existe um cronograma de investimentos na previsão orçamentária do Estado, destinado ao Hospital “Padre Bento”, de Guarulhos?

Resposta: Sim.

2. Qual é esse cronograma?

Resposta: Atualmente está em execução reforma e ampliação do Pronto Socorro, do Hospital, que deverá ser concluída, na totalidade, no primeiro semestre de 2016, conforme demonstrado no quadro abaixo. Esta obra está orçada em R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), e será investido ainda na aquisição de equipamentos, em processo de estimativa de valores, para atender a legislação vigente, além da reestruturação no quadro de Recursos Humanos.

Ano	PROJETO	Conclusão
2015/2016	Conclusão da Reforma do Pronto Socorro	março
	Aquisição de Equipamentos	março
2016/2018	Construção da Farmácia Hospitalar	
	Reforma da Reabilitação	
	Reforma do Almoxarifado	

Importante mencionar, que está previsto um acréscimo de 32 leitos de internação destinados ao atendimento de urgência, além do Pronto Atendimento para pacientes com baixa e média complexidade, que deveriam ser atendidos na rede de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento. Na região existe um número elevado de unidades de saúde, porém não há unidade de pronto atendimento de competência da secretaria municipal.

Desta forma, o projeto foi idealizado visando atender esta população, que corresponde a 85% da demanda espontânea da região. Os demais 15% correspondem à demanda referenciada através da grade de referência hospitalar, e do atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Bombeiros e Serviços de Resgates das rodovias. Apenas 5% da demanda espontânea resultam em internação hospitalar.

3. Em longo prazo, quais são as medidas que o Governo do Estado pretende adotar para a expansão do Complexo Hospitalar?



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resposta: Cabe salientar que somente após a conclusão das obras em andamento será realizado um estudo técnico da necessidade de novos projetos.

4. Segundo informações do próprio site do Complexo Hospitalar “Padre Bento” há planos para atendimento em oncologia e Centro de atendimento à mulher. Qual é a previsão para o início desse atendimento?

Resposta: Havia planos no início, porém, foram rediscutidos em virtude da legislação que definia estes atendimentos, como se explica:

- Os centros de oncologia são definidos pelo Ministério da Saúde e devem promover a integralidade da assistência. O Complexo Hospitalar Padre Bento não possui atendimento nas áreas de pediatria, e ginecologia e obstetrícia, tornando inviável o projeto. Em virtude destes impedimentos, a implantação do atendimento em oncologia foi direcionada para o HGG (Hospital Geral de Guarulhos) também no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.
- O Centro de Atendimento a Mulher também foi redefinido, uma vez que envolvia a Secretaria de Segurança Pública, e necessitaria de novas estruturas e convênios, para a realização do atendimento proposto. Espaço que seria usado com esta finalidade foi redesenhado e implantado o Polo de Ostomia, que atende pacientes da região, com equipe multiprofissional, dispensação de insumos (bolsas) e realização de procedimentos cirúrgicos para restabelecer o trânsito intestinal.

5. Qual é o cronograma para modernização dos equipamentos hospitalares, como por exemplo: para realização de ressonância magnética e troca de mamógrafo?

Resposta: Foi solicitado no Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI de 2015/2018, aquisição de um equipamento para Ressonância Magnética e de um Mamógrafo para troca do atual, o qual realiza uma média 70 a 80 exames por dia.

6. Existe, hoje, um plano de carreira e capacitação para os funcionários, que os incentive a qualificar a própria mão de obra, integrando-os às novas tecnologias?

Resposta: O Complexo Hospitalar “Padre Bento” de Guarulhos possui 1.387 (um mil trezentos e oitenta e sete) servidores próprios, envolvidos direta e indiretamente no processo produtivo da unidade, dados de abril/2015, do NIH, dos quais 222 (duzentos e vinte e dois) da classe de médico, contemplados com o plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 1.193, de 02/01/2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.239, de 07/04/2014.

As demais categorias que compõem o staff total de servidores da unidade estão submetidas ao processo de progressão na carreira, nos termos das Leis Complementares 1.080, de 17/12/2008 e 1.157, de 02/12/2011, que estabelecem:

- Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior dentro de uma mesma referência da respectiva classe. A progressão será realizada anualmente, mediante processo de avaliação de desempenho, obedecido limite de até 20% (vinte por cento) do total de servidores titulares de cargos ou ocupantes de funções atividades integrantes de cada classe de nível elementar, nível intermediário e nível universitário previsto nesta lei complementar, no âmbito de cada órgão ou entidade.
- Poderão participar do processo de progressão, os servidores que tenham cumprido o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício, no padrão de classe em que seu cargo ou função-atividade estiver enquadrado e os servidores que tiverem obtido resultados finais positivos no processo anual de avaliação de desempenho.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Aqui, cumpre enfatizar que o processo de Avaliação de Desempenho Anual, vai além da proposta de progressão, mas alcança à intenção de aferir as ações do servidor público na execução de suas atribuições, em um determinado período, com a **finalidade de identificar potencialidades, oportunidades e promover a melhora do desempenho e o aproveitamento do servidor**, na busca pela Excelência na prestação de serviços públicos de saúde, caracterizando-se como um investimento essencial para a perspectiva de evolução do SUS.

A unidade conta ainda com a Educação Permanente realizada pela equipe da Comissão de Qualidade, que visa à segurança do paciente, além da implantação em fase de conclusão do sistema de informatização da unidade hospitalar, através da PRODESP, com o sistema S4SP, com previsão de conclusão na integralidade, em dezembro de 2015.

7. Existe um planejamento para revitalização do Complexo Hospitalar “Padre Bento”? Qual é o prazo para que isso ocorra?

Resposta: Existe, e está incluída na obra de ampliação do Pronto Socorro, construção de passarela de interligação para área de internações e restauro da Pérgola. Será a última etapa do projeto, uma vez que envolve a autorização do CONDEPHAT, por ser uma estrutura tombada, que requer todo um processo específico de restauração e revitalização, pois faz parte da história da Unidade, com:

- Área de intervenção: 2.477,86 m²
- Prazo para finalização: 05/2016

Por fim, considerando a justificativa do nobre deputado, julga-se importante que sejam feitas determinadas correções:

- O Complexo Hospitalar Padre Bento além das referências mencionadas possui atendimento em neurocirurgia e oftalmologia 24 horas, para o município e Alto Tietê.
- Não mais possui a creche, que desde a implantação do Plano Nacional de Educação passou a ser de competência do gestor municipal, tendo sido legalmente encerrada;
- O Plano de Carreira, Cargos e Salários permite melhor fixação do profissional, bem como a condição adequada para o exercício da função, tais como: agilidade na manutenção de equipamentos, aquisição de novos equipamentos com novas tecnologias, e ambiente harmônico com segurança a todos os profissionais.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

À
Excelentíssima Senhora
Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM
DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS